



Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos

Deliberação CBHSINOS067/2016 – Da validação da delimitação geográfica da planície de inundação do Rio dos Sinos, em seus trechos médio e superior, e da sua adoção como referência cartográfica, reconhecendo seu caráter técnico, legal e institucional, para a aplicação de medidas de atendimento à efetivação do Plano de Bacia.

O Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos (COMITESINOS), no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.350 de 30 de dezembro de 1994 que instituiu o Sistema Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando que inundações e enchentes têm se intensificado nos centros urbanos e agravados pelas ações antrópicas, notadamente pela alteração da vocação de ocupação das planícies de inundação, submetendo a população à risco e problemas provocados por chuvas intensas, concentradas e/ou com o acúmulo de águas pluviais nas vias públicas;

Considerando a existência do Plano de Bacia que estabelece no respectivo Plano de Ações o Programa de Proteção e Minimização dos Impactos Negativos das Cheias, em especial a Ação que determina o Zoneamento das Áreas Inundáveis, ou planícies de inundação;

Considerando a importância de se estabelecer uma base geográfica que contemple a planície de inundação como unidade do gerenciamento da Proteção e Minimização dos Impactos Negativos das Cheias de recursos hídricos para a implementação das Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos e dos Sistemas Nacional e Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos; implementação de Políticas de Proteção e Defesa Civil; implementação de Políticas Urbanas, e implementação da Política Nacional da Biodiversidade;

Considerando o conceito de planície de inundação, de sinônimo planície aluvionar: “Planície desenvolvida sobre a calha de um vale preenchido por terrenos aluvionares e que apresenta meandros fluviais divagantes devido a baixa declividade do curso do rio que, em épocas de cheia, extravasa do canal fluvial e inunda a região” (WINGE et al., 2001). E que, as planícies de inundação ocorrem, normalmente, no baixo curso do rio onde o relevo, mais desbastado pela erosão do que à montante, apresenta pequeno gradiente topográfico; em conseqüência, a energia fluvial é diminuída e não consegue carregar muito da carga sedimentar do rio que é depositada, colmatando o vale com sedimentos fluviais como exatamente é o caso do Rio dos Sinos.

Considerando que o agravamento das cheias periódicas, no Rio dos Sinos e em todo o estado do Rio Grande do Sul, possui relação direta com a diminuição dos ambientes reguladores – as terras úmidas - e com o desmatamento na margem dos rios;

Considerando que a Agência Nacional de Águas – ANA produziu o “Atlas de Vulnerabilidade a Inundações” do Brasil para contextualizar trechos de rios suscetíveis a inundações, objetivando facilitar o estabelecimento de alternativas e ações que minimizem os efeitos negativos decorrentes das inundações e que o Rio

dos Sinos e formadores são apontados com alto grau de vulnerabilidade;

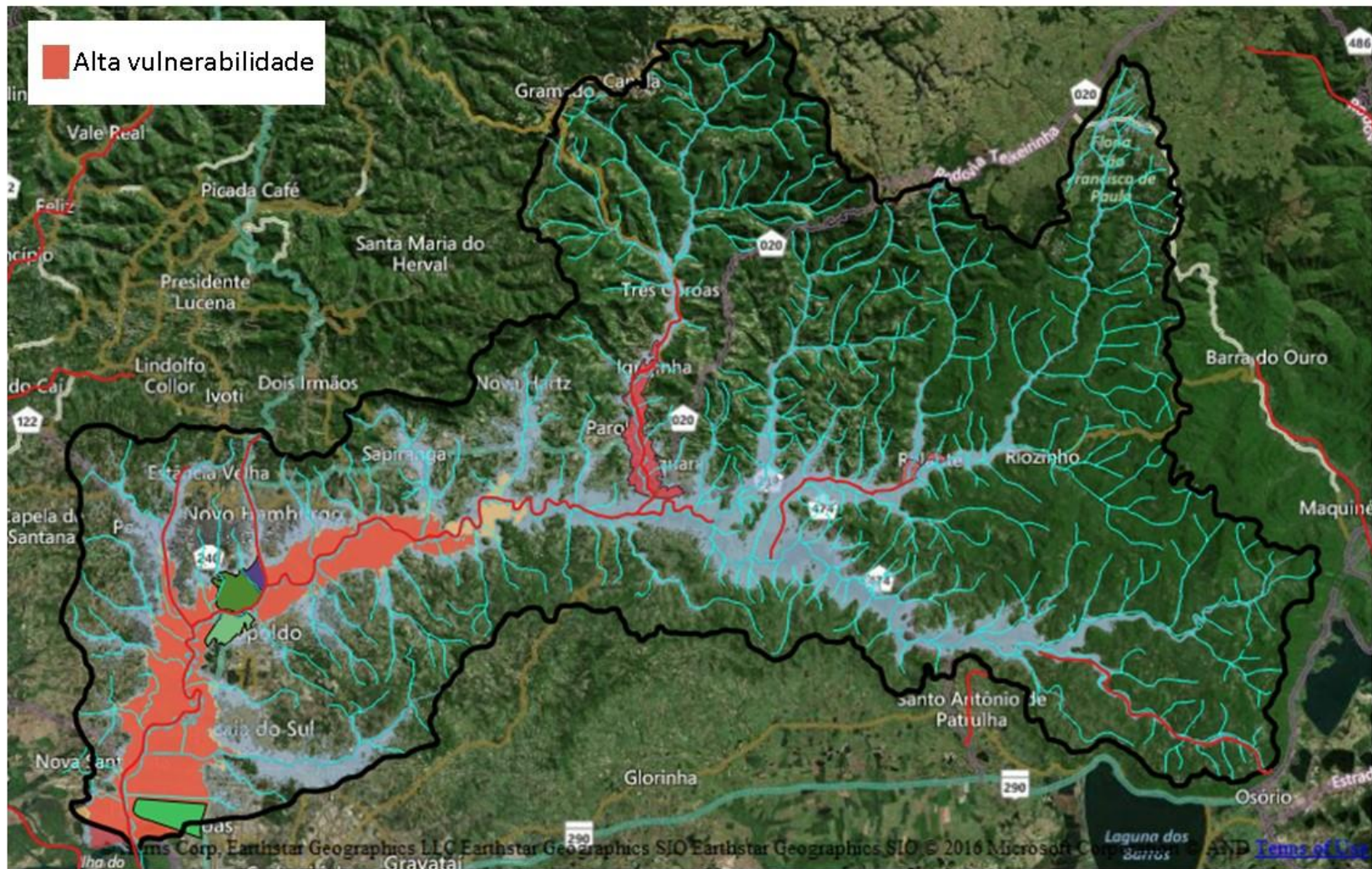
Considerando que a abordagem técnica desenvolvida no COMITESINOS produziu o mapeamento da planície de inundação através de critérios estabelecidos pela Agência Nacional de Águas – ANA classificando a planície de inundação quanto ao grau de vulnerabilidade e apresentando os trechos críticos.

A plenária do COMITESINOS delibera e RESOLVE sobre:

“A validação da delimitação geográfica da planície de inundação do Rio dos Sinos, em seus trechos médio e superior, e da sua adoção, nos termos dos Anexos I e II desta Deliberação, como referência cartográfica, reconhecendo seu caráter técnico, legal e institucional, para a aplicação de medidas de atendimento à efetivação do Plano de Bacia”

Data: 12 de maio de 2016 – Registro na Ata 03/2015 – 3ª Reunião Ordinária/16

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO DA VULNERABILIDADE DA PLANÍCIE DE INUNDAÇÃO DA BACIA DO RIO DOS SINOS



ANEXO II
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DA VULNERABILIDADE DA PLANÍCIE DE INUNDAÇÃO DA BACIA DO RIO DOS SINOS

Classificação da Vulnerabilidade	Ocorrência de Inundações	Estimativa dos impactos sociais e econômicos decorrentes das inundações
ALTA	ocorrem cheias, em média, a cada 5 anos	Alto risco de danos à vida humana e danos significativos aos serviços essenciais, instalações e obras de infraestrutura pública e residências
MÉDIA	ocorrem cheias, em média, a cada 10 anos	Danos razoáveis à vida humana e danos significativos aos serviços essenciais, instalações e obras de infraestrutura pública e residências
BAIXA	ocorrem cheias em intervalos superiores a 10 anos	Danos localizados